



**Ata de Reunião**

**Grupo de Trabalho Multidisciplinar (Tab.Processual de Movimentos)/Taxonomia e**  
**Grupo de Trabalho de Sistemas - GTS**

**1. Dados da Reunião**

<b>Data</b>	<b>Hora Inicial</b>	<b>Hora Final</b>	<b>Local</b>
<b>31/10/2014</b>	<b>12:30</b>	<b>19:00</b>	<b>Sala de reunião da Corregedoria Geral</b>

**2. Participantes**

<b>Nome</b>	<b>Órgão</b>
Ana Paula Cardoso Prata	Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Vitória
Alamir Costa Louro	Coordenador de desenvolvimento da STI
Angela Regina Mayer Tessarolo	Secretaria de Tecnologia da Informação
Cínthya Tofano Cuzzuol	Coordenadoria de Magistrados - Corregedoria
Diana Theodoro Goetze	4ª Vara Cível de Vila Velha
Felippe Monteiro Morgado Horta	Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Colatina
Gustavo Henrique Procópio Silva	Juiz de Direito do 2º JEC de Colatina
Jeanni Will	Secretaria de Tecnologia da Informação
Magno dos Santos Neto	Núcleo de Processamento Estatístico
Maria Luíza Miranda Fabris	4ª Vara Cível de Vitória
Monique Maria Lima Cabral	Secretaria de Monitoramento Jud. e Extrajudicial - Corregedoria
Ricardo Passamani	Secretaria de Tecnologia da Informação
Salomão A. Z. S. Elesbon	Juiz de Direito da 1ª de Família de Colatina
Thiago Cardoso Vargas	Juiz Adjunto da Comarca da Capital



### 3. Pauta

Item	Descrição
01	Análise dos Indicadores/CNJ que compõem o relatório de produtividade das serventias e dos magistrados e definição dos parâmetros aplicados ao Sistema eJUD, pelos Magistrados convocados pela Presidência.
02	Definição da estratégia de divulgação e da implantação dos parâmetros no BI.

### 4. Relato da reunião

Abertos os trabalhos, foi apresentada a Ata anterior, e, após análise e deliberação, os Magistrados concluíram nos termos que seguem:

INDICADORES: apresentados na ordem elencada nos Relatórios do Justiça Aberta/CNJ

#### I – QUESTIONÁRIO DE PRODUTIVIDADE DAS SERVENTIAS

##### 1. Acervo

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos existentes no Órgão Jurisdicional no fim do mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

**MAGISTRADOS:** Surgiu a dúvida se as classes processuais relativas a procedimentos investigatórios fazem parte ou não do acervo, principalmente quando analisado o acervo do JECRIM, o qual é composto basicamente por Termos Circunstanciados, e o CNJ só exclui os Inquéritos Policiais.

Ficou decidido pelos Magistrados que devemos nos ater à **interpretação literal do glossário do CNJ**, ou seja, **excluir do acervo somente inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações**, devendo registrar que, tal premissa, aplica-se exclusivamente aos relatórios da Justiça Aberta.

##### • ESPECIFICAÇÃO DOS PARAMETROS CONSIDERADOS

a) TOTAL DOS PROCESSOS EXISTENTES NO ÓRGÃO JURISDICIONAL

b) MOMENTO: fim do Mês de referência

c) CLASSES/CNJ EXCLUÍDAS:

- 258 Carta de Ordem Cível
- 261 Carta Precatória Cível
- 275 Notificação para Explicações
- 276 Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)
- 279 Inquérito Policial
- 335 Carta de Ordem Criminal



- 355 Carta Precatória Criminal
- 1451 Carta de Ordem Infância e Juventude
- 1455 Carta Precatória Infância e Juventude
- 1474 Carta de Ordem Infracional
- 1478 Carta Precatória Infracional
- 1725 Notificação
- 1726 Interpelação
- 11041 Inquérito Policial Militar

d) STATUS DO PROCESSO:

- Cadastrado
- Concluído
- Distribuído
- Reativado
- Redistribuído
- Sentenciado
- Suspenso
- Tramitando
- Transitado Julgado

**2. Distribuídos**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no fim do mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

**MAGISTRADOS:** Aplicado o mesmo parâmetro do item acima. Ficou decidido pelos Magistrados que devemos nos ater à **interpretação literal do glossário do CNJ**, ou seja, **excluir do acervo somente inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações**, devendo registrar que, tal premissa, aplica-se exclusivamente aos relatórios da Justiça Aberta.

**3. Remetidos ao Tribunal ou Turma Recursal**

**GLOSSÁRIO CNJ:** Total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência em razão de recurso.

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 03 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta.

**4. Arquivados definitivamente**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de feitos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

**MAGISTRADOS:** Aplicado o mesmo parâmetro do item acima. Ficou decidido pelos Magistrados que devemos nos ater à **interpretação literal do glossário do CNJ**, ou seja, **excluir do acervo somente inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações**, devendo registrar que, tal premissa, aplica-se exclusivamente aos relatórios da Justiça Aberta.

Quanto ao parâmetro do item 04 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta (arquivado definitivamente), esclarece-se que deverá ser considerado o andamento/TJ 11, correspondente ao movimento/CNJ “processo arquivado definitivamente – 246”, quantos vezes aparecer, ou seja, por movimento registrado e não por último movimento.



**5. Cartas Precatórias**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência.

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 05 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta.

**6. Cartas Precatórias Devolvidas**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de cartas precatórias / rogatórias / de ordem devolvidas no mês de referência.

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 06 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta.

**7. Total de processos aguardando CUMPRIMENTO há mais de 100 dias**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos cujo último ato foi sentença, decisão ou despacho proferido há mais de 100 dias, contados do último dia do mês de referência.

**MAGISTRADOS:** Foram validados os andamentos elencados abaixo que, na maioria das vezes, constam como escaninho na versão taxonomia, se pendente de cumprimento.

DE PARA	
ANDAMENTOS TJES	ESCANINHO OU MOVIMENTO
194 –Aguardando remessa ao TJ	
262 –Aguardando remessa	
188 –Autos devolvidos do juiz com decisão	
296 – Autos devolvidos do juiz com despacho	
297– Autos devolvidos do juiz com sentença	
250 – Aguardando MP	
245 – Aguardando defensor público	
131 – Imprensa a fazer	
149 – Mandado expeça-se	
150 – Averbação expeça-se	
152 – Ofício expeça-se	
238 – Guia de execução expeça-se	
251 –Termos expeça-se	

**8. Total de processos aguardando ANDAMENTO há mais de 100 dias**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos cuja última movimentação foi audiência de instrução e julgamento ou juntada de petição, ofício ou laudo e se deu há mais de 100 dias, contados do último dia do mês de referência.

**MAGISTRADOS:** Decidido pela interpretação literal, sendo considerado como “juntada de petição” o rol do tipo de petição que compõe o Complemento 19 da tabela de taxonomia de movimentos.



**9. Total de processos em fase de arquivamento provisório**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos sobrestados com base em expressa previsão normativa ( art. 542 e 543 CPC; art. 14 e 15 da Lei 10249/01; art. 19 e 20 da lei 12253/09; art. 21 da lei 9868/99; art. 5º, § 3º da lei 9882/99; art. 89 da lei 9099/95; art. 78 do CP, §2º, c, do CP; art. 132 1º, b, da lei 7210/84; art. 2º, I, da Res. 12/09 STJ etc.)

**MAGISTRADOS:** total de processos suspensos (inclusive Autos Suspenso art 40 da Lei 6830/80 § 1º).

• **ANDAMENTOS CONSIDERADOS:**

- 164 Arquivamento provisório
- 123 Processo suspenso
- 92 Processo suspenso / Art.366 do CPP
- 93 Processo suspenso / LEI 9.099/95
- 167 Autos Suspenso art . 40 da Lei 6830/80

**10. Processos de Execução Fiscal sobrestados**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de processos de execução fiscal na fase de arquivamento provisório do art. 40 da Lei 6830/80.

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 09 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta.

Melhoria pós-implantação da Tab. de Movimentos: sugeriram seja **automatizada a migração dos processos** que estiverem aguardando prazo no escaninho “processos suspensos do art. 40 § 1º da Lei 6.830” para o escaninho “arquivamento provisório” ao término do prazo (01 ano), e, ainda, **registro automático do movimento correspondente no sistema.**

**11. Audiências Marcadas**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de audiências marcadas no mês de referência.

**MAGISTRADOS:** deverá ser considerada a quantidade de audiências designadas/redesignadas para o mês de referência.

**12. Audiências Realizadas**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de audiências realizadas no mês de referência.

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 12 do questionário de produtividade da serventia/ Justiça Aberta.

**13. Audiências Designadas para mais de quatro meses**

**GLOSSÁRIO CNJ:** total de audiência de conciliação; de conciliação, instrução e julgamento ou de instrução e julgamento **designadas** para mais de quatro meses no último dia do mês de referência.

**MAGISTRADOS:** total de audiência de conciliação; de conciliação, instrução e julgamento ou de instrução e julgamento **designadas + redesignadas** para mais de quatro meses no último dia do mês de referência, independente da data em que ela foi marcada.

**II – QUESTIONÁRIO DE PRODUTIVIDADE DE MAGISTRADO**

**1. Decisões**

01	DECISÕES	Total de decisões proferidas no mês de referência, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.
----	----------	--



**MAGISTRADOS:** Serão consideradas apenas as decisões que foram registradas pela funcionalidade própria de Decisão/despacho/sentença, nos termos delineados no Código de Normas.

Pendência: Constatou-se a necessidade de verificar se o sistema SIEP consigna a vinculação ato-Juiz, visando à revogação do relatório SERMOJ – Módulo Juiz, pois este carece da identificação do magistrado/autor do ato.

## 2. Sentenças com Resolução de Mérito

02	SENTENÇAS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	Total de sentenças proferidas no mês de referência com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.
----	-----------------------------------	--

**MAGISTRADOS:** Constatou-se a necessidade de verificar no sistema SIEP a vinculação ato-Juiz para fins de revogação do SERMOJ – Módulo Juiz.

Votou-se a favor de um enxugamento dos nomes de sentença no sistema eJUD, ficando os seguintes termos:

- Sentenças com resolução de mérito
- Sentenças sem resolução de mérito
- Sentenças de homologação de acordo
- Sentenças de extinção de punibilidade
- Sentenças condenatórias (exclusivamente para improbidade administrativa)
- Sentença de Pronúncia

Os Magistrados esclarecem:

A sentença condenatória tem que ser somada, para fins de justiça aberta, com a sentença com resolução de mérito.

A sentença de pronúncia tem que ser contabilizada apenas na Justiça Aberta como sentença com resolução de mérito, mas não é computada nas Metas Nacionais do CNJ.

## 3. Sentenças sem Resolução de Mérito

03	SENTENÇAS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO	Total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.
----	-----------------------------------	---

**MAGISTRADOS:** Conforme item anterior

## 4. Sentenças de homologação de acordo

04	SENTENÇAS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDOS	Total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência.
----	-------------------------------------	--

**MAGISTRADOS:** Conforme item 2.

## 5. Sentenças de Extinção de Punibilidade

05	TOTAL DE SENTENÇAS DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE	Total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, preempção ou decadência.
----	--	---

**MAGISTRADOS:** Conforme item 2.

**6. Suspeições e Impedimentos Declarados**

06	SUSPEIÇÕES E IMPEDIMENTOS DECLARADOS	Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no mês de referência.
----	---	---

**MAGISTRADOS:** Constatou-se que não há ferramenta no eJUD que contabilize o número de suspeições e impedimentos nos feitos que tramitam na unidade judiciária. Destaca-se que existem os movimentos correspondentes na tabela de taxonomia (269- ex-ofício e 940- suscitado). Até que seja implantada a Tab. Movimentos, as serventias deverão controlar manualmente essa informação, o BI vai exibir um “hífen”, com a informação que não possui dados disponíveis para esse item(campo a ser preenchido manualmente).

**7. Sessão de Júri**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 7 do questionário de produtividade de magistrado.

**8. Audiências Presididas pelo Magistrado no Mês de referência**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 8 do questionário de produtividade de magistrado.

**9. Total de audiências remarcadas**

**MAGISTRADOS:** Até que seja implantada a Tab. Movimentos, as serventias deverão controlar manualmente essa informação. Enquanto o dado não for extraído automaticamente pelo sistema, o BI vai exibir um “hífen”, com a informação que não possui dados disponíveis para esse item (campo a ser preenchido manualmente).

**10. Autos Conclusos para sentença por mais de 100 dias**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 10 do Justiça Aberta.(Sentença)

**11. Autos conclusos por mais de 100 dias para ato judicial diverso de sentença**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 11 do Justiça Aberta (despacho e decisão)

**12. Improbidade Administrativa**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 12 do Justiça Aberta.  
Incluir parâmetro: “distribuição até 31-12-2011”.

**13. Crimes contra a Administração Pública**

**MAGISTRADOS:** sem alteração do constante no item 13 do Justiça Aberta.  
Incluir parâmetro: “distribuição até 31-12-2011”.

**III – METAS NACIONAIS/CNJ**

Sugerir que as Medidas Preparatórias, Cautelares e Garantidoras do Processo Criminal sejam consideradas julgadas com o lançamento de “decisão ou sentença ou arquivamento” para Meta 1 de 2014.

**5. Tarefas**

Item	Descrição	Responsável	Data Limite
------	-----------	-------------	-------------

**Ata nº 003/2014**

01	Elaborar Ato Normativo para comunicação dos Critérios da Justiça Aberta	Jeanni Will	Após a homologação
02	Elencar os escaninhos e movimentos da versão taxonomia que vão compor o item 7 do questionário de produtividade da serventia.	Jeanni Will	04/11/2014
03	Implementar as alterações deliberadas nos relatórios da Justiça Aberta/BI	Ricardo Passamani	07/11/2014
04	Testar o mês de outubro no cartório da 4ª Vara Cível de Vila Velha e Vitória e no cartório da 1ª Vara de Violência doméstica da Serra	Diana Goetze, Maria Luiza M. Fabris e Ana Paula Cardoso Prata.	10/11 a 14/11/2014
05	Corrigir (se for o caso) e homologar a ferramenta	STI e membros acima	14/11/2014
06	Revogar a ferramenta SERMOJ – Módulo Cartório	Monique Maria Lima Cabral	30/11/2014
07	Divulgar a ferramenta no TJES e CNJ.	Jeanni Will, STI e Assessoria de Imprensa	25/11/2014 a 05/12/2014
08	Realizar reunião com o grupo do sistema SIEP, Projudi e Eprocess	Angela, Alimir, Luiz Cláudio, Rafael Tristão, Carlos Henrique e Passamani	A ser marcado por Alimir
09	verificar se o sistema SIEP consigna a vinculação ato-Juiz	ngela, Luiz Cláudio	05/11/2014
10	Automatizar a migração dos processos que estiverem aguardando prazo no escaninho “processos suspensos do art. 40 § 1º da Lei 6.830” para o escaninho “arquivamento provisório” ao término do prazo (01 ano), e registrar automaticamente o correspondente movimento no sistema	Alimir, Angela	Melhoria pós-implantação da Tab. de Movimentos
11	Sugerir ao Grupo Gestor da Meta 1 que as Medidas Preparatórias, Cautelares e Garantidoras do Processo Criminal sejam consideradas julgadas com o lançamento de “decisão ou sentença ou arquivamento” para Meta 1 de 2014	Alimir	07/11/2014
12	Divulgar nas notas do Ejud e na imprensa: - que enquanto não implantada a Tab. Movimentos, as serventias deverão controlar manualmente as declarações de impedimento e suspeição, bem como as audiências remarçadas, para preenchimento do relatório de Produtividade do Magistrado. -Serão consideradas apenas as decisões que foram registradas pela funcionalidade própria de Decisão/despacho/sentença, nos termos delineados no Código de Normas.	Angela, Jeanni	Quando colocar em produção a nova sistemática
13	Fazer constar no relatório Justiça Aberta/Produtividade do Magistrado/BI um “hífen” com a informação que não possui dados disponíveis para: - Impedimentos e suspeições declaradas - Audiências remarçadas	Ricardo Passamani	Quando colocar em produção a nova sistemática



**Ata nº 003/2014**

14	Proceder ao enxugamento dos nomes de sentença no sistema eJUD	Angela	imediatamente
----	---	--------	---------------

**6. Próxima reunião – SERÁ REALIZADA APÓS CONCLUSÕES DAS DEMANDAS DEFINIDAS NESTA DATA.**

**7. Aprovação**

Nome	Assinatura
Ana Paula Cardoso Prata	
Angela Regina Mayer Tessarolo	
Alamir Costa Louro	
Cíntya Tofano Cuzzuol	
Diana Theodoro Goetze	
Felippe Monteiro Morgado Horta	
Gustavo Henrique Procópio Silva	
Jeanni Will	
Magno dos Santos Neto	
Maria Luíza Miranda Fabris	
Monique Maria Lima Cabral	
Ricardo Passamani	
Salomão A. Z. S. Elesbon	



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

## STI - Secretaria de Tecnologia da Informação

**Ata nº 003/2014**

Thiago Cardoso Vargas	
-----------------------	--